



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.658 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.157 de 16 de dezembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

13 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
002 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
2.103 – Manter os Benefícios Previdenciários	
3.3.90.01.00.00.00.3040 – APOSENTADORIAS E REFORMAS	93.000,00
3.3.90.03.00.00.00.3040 - PENSÕES	12.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Superávit financeiro da fonte 3040 – Regime Próprio de Previdência Social, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal